



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ



CD

C.I 023/2021/CTLS/SMS

Cuiabá, 14 de janeiro de 2021.

De: Coordenadoria Técnica de Logística e Suprimentos – SMS

Para: Coordenadora especial de rede assistencial administrativa – Dalila Romanini

Assunto: Solicitação de Aquisição – FORMULÁRIO 008/2021/CTLS/SMS.

Prezado Senhor (a),

Vimos por meio desta, encaminhar em anexo o **Formulário de Compra e/ou Contratação de Serviço N° 008/CTLS/SMS/2020** de 14 de janeiro de 2021, referente aquisição de medicamentos através do **PREGÃO 124/2020– PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIA, Ata De Registro De Preços: N°138/2020-** , para que seja feita elaboração do empenho e ordem de compra da mesma junto a empresa **HIPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA**, no valor total de R\$ 46.997,35 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

Atenciosamente,

Igor Danúzio da Silva

Coordenador Técnico de Logística e Suprimentos
CDMIC/CTLS/SMS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, N° 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP. 78043-268 - CUIABÁ/MT

(65) 3612-7300

prefeituracuiaba

@cuiabaprefeitura

www.cuiaba.mt.gov.br

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE
COMPRA E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO****N.º 08/CTLS/SMS/2021****Orientações para o preenchimento:**

1. O formulário deverá ser utilizado para toda e qualquer solicitação de compra e/ou contratação de serviço, sendo necessário o correto preenchimento de todos os campos;
2. Não deverão constar no campo OBJETO, informações como: nome de empresa e modalidade de licitação;
3. Nos casos de Dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) e Inexigibilidade (art. 25, Lei 8.666/93) de licitação, deverão constar anexas, ao formulário, as documentações que caracterizem a situação.

ÁREA SOLICITANTE: Coordenadoria Técnica de Logística e Suprimentos/SMS**DATA:** 14/01/2021**E-MAIL:** cdmic.solicitacao@cuiaba.mt.gov.br**TELEFONE:** 3617-7554**INICIATIVA:** COORDENARIA TÉCNICA DE LOGISTICA E SUPRIMENTOS**AÇÃO:** EMERGENCIAL COVID 19**OBJETO:**

Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 138/2020 proveniente do Pregão Eletrônico (SRP) N.º 124/2020 do Estado de Brasília-DF por meio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, que tem por objeto " o registro de preços para eventual aquisição de LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL e NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá na prevenção e combate do contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto nº 7.839 de 16 de março de 2020 – **EMPRESA: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA – CNPJ Nº 17.174.657/0001-78**

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o novo Coronavírus (COVID-19) é um vírus identificado como a causa de um surto de doença respiratória detectado pela primeira vez em Wuhan, China. Desde 2005, o Sistema Único de Saúde (SUS) está aprimorando suas capacidades de responder às emergências por síndromes respiratórias, dispondo de planos, protocolos, procedimentos e guias para identificação, monitoramento e resposta às emergências em saúde pública;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo fortalecer as ações de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando que a transmissão do novo Coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, o enfrentamento da pandemia requer a aquisição de itens que atuem no confronto do vírus, assim a necessidade da contratação pública se fundamenta em critérios técnicos tomando por base a doença, a transmissão do vírus e as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde;

Considerando que a necessidade dos insumos é notória, afinal os medicamentos a serem adquiridos são indicados para o tratamento dos sintomas, o que ajudará no tratamento de pacientes

infectados com COVID-19. A não aquisição destes poderá dificultar a saúde da população levando a danos irreparáveis;

Considerando, a necessidade da Adesão, visando o fornecimento dos referidos itens por parte deste órgão, por serem de extrema relevância pública e decorrente direta das obrigações do Município para com seus cidadãos;

Considerando o direito social básico à saúde, deve este órgão agir em defesa da população, para garantir saúde à mesma, em atenção ao princípio fundamentalmente constitucional, previsto no art. 6º da Carta Magna de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 26, de 2000, e corolário da cidadania, que assim estabeleceu:

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

Considerando a criação do Decreto Municipal n.º 7.849 de 20 de março de 2020, anexo, que versa sobre a adoção no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Cuiabá de medidas temporárias e emergenciais de combate ao novo Coronavírus (COVID-19);

E, considerando, a impessoalidade da Administração, a mesma não pode esquivar-se de seu dever de ordenar a situação e dar continuidade ao atendimento à população que passa por um momento difícil e crítico, causado pelos efeitos devastadores da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19 sob pena de omissão se assim não o fizer e, desta forma, restabelecer a ordem, mediante a aquisição dos medicamentos ora indispensáveis;

Considerando ainda que a situação que se apresenta é tipicamente, calamitosa e urgente e que a mesma exige solução imediata e eficaz, dada a velocidade de contaminação do referido vírus, o município tem a obrigação de agir, não podendo, de forma alguma, deixar de oferecer o máximo atendimento de toda a população afetada, procurando alcançar, por conseguinte, a amenização das consequências causadas pela pandemia mundial, visando resguardar a com segurança a saúde dos munícipes.

Diante de todo exposto, as adesões às Atas de Registro de Preços supramencionadas, cumprem os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Secretaria Municipal de Saúde adquire medicamentos já aceitos por outro Órgão, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Por fim, a Secretaria Municipal de Saúde justifica ainda a necessidade das adesões tendo em vista o objeto ser efetivamente o mesmo e o necessário para suprir as necessidades do Hospital Referência em COVID-19, não havendo dúvidas sobre sua identidade.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:HPSMC

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO		
Cód. TCE	DESCRIÇÃO	QTDE SEMANAL	QTDE MENSAL
00023272	LIDOCAÍNA CLORIDATO 2%, INJETAVEL	750	3.000
308556-2	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.750	7.000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO/QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12	LIDOCAÍNA CLORIDATO 2%, INJETAVEL	FRASCO 20 ML	CLORIDATO DE LIDOCAÍNA (GENÉRICO) HYPOFARMA	3.927	3,05	11.977,35
16	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA (GENÉRICO) HYPOFARMA	7.004	5,00	35.020,00

Valor Total R\$46.997,35 (Quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSO:
BLOCO DE CUSTEIO
EXERCÍCIO – 2021

ÓRGÃO – 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO - 10 – SAÚDE

SUB FUNÇÃO – 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO ATIVIDADE – 2382 – IMPLM. ASSIT. AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP. S.I.A./S.I.H NO MUNICÍPIO

PROJETO ATIVIDADE - 2443 – ATENDER UNID. SAÚDE ATENÇÃO SEC. E TERCIÀRIA COM MEDIC. E INSUMOS PARA ASSIST.FARM.

FONTE - 0146074000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO - COVID 19

CONTA DE DESPESA - 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:
GESTOR

Nome: IGOR DAMAZIO DA SILVA

CPF: 030.073.011-06

RG: 2054907-5 SSP-MT

Matricula: 4904588

Cargo/Lotação: Coordenador Técnico de Logística e Suprimentos

FISCALNome: **TALIZIA HIROOKA DE MEDEIROS**

CPF: 061.474.179-32

RG: 824 237 45 SSP/MT

Matrícula: 4870130

Cargo: Farmacêutica – Efetiva - CRF/MT 5150

SUPLENTE DO CONTRATONome: **ANDERSON ANTÔNIO DE CAMPOS**

CPF: 920.192.851-34

RG: 10090797 SSP/MT

Matrícula: 49046886

Cargo/Lotação: Coordenador de Logística e Suprimentos

PERÍODO DE VIGÊNCIA:O período de vigência será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato.**LOCAL DE ENTREGA:**O recebimento e conferência dos medicamentos, será feita pela **Coordenadoria Técnica de Logística e Suprimentos (CDMIC)**.A entrega de 100% dos medicamentos deverá ser de forma **imediata**.

Endereço da entrega: Fundos – Rodovia BR 364, Km10 – Av. Fernando Correa da Costa, n.º 9650 – Bairro São Francisco, Região Coxipó, CEP: 78.088.800, Cuiabá-MT / Telefone: 3617-7551 / 3617-7552.

RESPONSÁVEIS**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**
TALIZIA HIROOKA DE MEDEIROS

CPF: 061.474.179-32

Matrícula: 4870130

E-mail: rt.cdmic@gmail.com

Contato: 3617-7551

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:
IGOR DAMAZIO DA SILVA

CPF: 030.073.011-06

Matrícula: 4904588

E-mail: diretoria.cdmic@cuiaba.mt.gov.br

Contato: (65) 98105-0625



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020

Processo nº 25000.165551/2020-09

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 124/2020
SEI PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 25000.116006/2020-81

A União por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco "G" - Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0008-51, neste ato representada por ROBERTO FERREIRA DIAS, portador da Carteira de Identidade RG nº 152.991.800, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 086.758.087-98, nomeado pela Portaria nº 262, de 08/01/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 6, de 09/01/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 124/2020, publicado no Diário Oficial da União, na Sessão 3, nº 218 de 16/11/2020, processo administrativo nº 25000.116006/2020-81, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.520, de 17 de julho de 2002; 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; todas com as suas respectivas alterações; bem como no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL e NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, especificado no subitem 1.1 do item 1 Termo de Referência, Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 124/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA.
CNPJ: 17.174.657/0001-78
Endereço: Rua Dr. Irineu Marcellini, 303 – Bairro Nossa Senhora das Neves
Cidade: Ribeirão das Neves/MG
CEP: 33805-330
Telefone: (31) 3290-6559 / 3290-6562 - E-mail: licitacao2@hypofarma.com.br
Representante Legal: Ilsimar Brum

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/FABRICANTE	QUANTITATIVO DO ÓRGÃO GERENCIADOR	QUANTITATIVO DO ÓRGÃO PARTICIPANTES	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	Frasco de 20 ml	Cloridrato de Lidocaína (Genérico)/ Hypofarma	881.672	465.288	3,05	4.108.228,00
16	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 4 ml	Hemitartarato de Norepinefrina (Genérico)/ Hypofarma	4.711.909	2.545.737	5,00	36.288.230,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão gerenciador será o Ministério da Saúde.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UASG	QUANTIDADE
------	----------------------	------	------------

12	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - RR	456961	1.445
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - AL	456951	1.828
	HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES - RJ	250104	275
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE SÃO PAULO - SP	928094	112.135
	SECRETARIA DA SAÚDE - RS	456803	1.898
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - PI	926543	13.733
	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - BA	925941	6.519
	FUNDO ESTATUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO - MT	926289	11.739
	SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DE TOCANTINS - TO	925958	2.042
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA	925967	38.340
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS - MG	927038	35.666
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - GO	926250	7.021
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS	450368	9.818
	HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RJ	250061	6.873
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - MA	425128	6.546
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - PA	925856	8.509
	CENTRAL DE MED. DA SEC DE EST. DE SAÚDE DO AM - AM	927465	0
	SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ - CE	456784	14.400
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - DF	926119	35.449
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDONIA - RO	927502	5.665
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA - ES	928090	0
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACAJU - SE	926909	1.309
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - JOÃO PESSOA - PB	926792	1.964
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SC	452637	13.746
	SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNANBUCO - PE	460002	35.346
	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEG - AL	926703	802
	SEC. MUN. DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS - SC	928089	393
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - ES	925120	2.287
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SE	926775	11.283
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - RN	925550	23.957
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DA PARAIBA - PB	927261	25.108
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GOIÂNIA - GO	926995	1.476
	FUNDO ESPECIAL DE SAUDE - MS	926292	6.834
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - PR	456793	13.091
	PREF. MUN. DE BELO HORIZONTE - MG	984123	3.862
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - MATO GROSSO - MT	927030	3.927

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UASG	QUANTIDADE
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - RR	456961	13.757

16	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - AL	456951	2.192
	HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES - RJ	250104	18.009
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE SÃO PAULO - SP	928094	588.674
	SECRETARIA DA SAÚDE - RS	456803	7.504
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - PI	926543	55.744
	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - BA	925941	415.219
	FUNDO ESTATUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO - MT	926289	55.901
	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE TOCANTINS - TO	925958	12.487
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA	925967	30.846
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS - MG	927038	198.735
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GO	926250	45.624
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS	450368	25.013
	HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RJ	250061	20.011
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - MA	425128	30.016
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - PA	925856	35.018
	CENTRAL DE MED. DA SEC DE EST. DE SAÚDE DO AM - AM	927465	0
	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - CE	456784	60.032
	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - DF	926119	92.161
	FUNDO ESTATUAL DE SAÚDE DE RONDONIA - RO	927502	41.408
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA - ES	928090	350
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACAJU - SE	926909	9.605
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - JOÃO PESSOA - PB	926792	6.003
	FUNDO ESTATUAL DE SAÚDE - SC	452637	60.032
	SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE	460002	288.152
	AGÊNCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEG - AL	926703	5.567
	SEC. MUN. DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS - SC	928089	100
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES	925120	12.776
	FUNDO ESTATUAL DE SAÚDE - SE	926775	58.593
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - RN	925550	25.714
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAIBA - PB	927261	48.188
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GOIÂNIA - GO	926995	7.382
	FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE - MS	926292	55.709
	FUNDO ESTATUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - PR	456793	200.105
	PREF. MUN. DE BELO HORIZONTE - MG	984123	12.106
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MATO GROSSO - MT	927030	7.004

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

☐ 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 8.250 de 23 de maio de 2014, se houver.

8.5. Tendo em vista que a presente Ata de Registro de Preços decorre de Pregão realizado em conformidade com a Lei nº 13.979/2020, somente poderão ser feitas contratações com fundamento no presente documento enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, a presente Ata de Registro de Preços é assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participante.

11
8

APÊNDICE I
DA ARP N° 138/2020 DO PE – SRP N° 124/2020
QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA

São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do inciso II do art. 11 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar os bens ou serviços com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

ITEM Nº PREÇO R\$

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2ª	-	-
3ª	-	-
4ª	-	-
5ª	-	-

APÊNDICE II
DA ARP N° 138/2020 DO PE – SRP N° 124/2020
QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA/FABRICANTE	QUANTITATIVO DO ÓRGÃO GERENCIADOR	QUANTITATIVO DO ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	Frasco de 20 ml	Cloridrato de Lidocaina (Genérico)/ Hypofarma	881.672	465.288	3,05	4.108.228,00
16	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 4 ml	Hemitartarato de Norepinefrina (Genérico)/ Hypofarma	4.711.909	2.545.737	5,00	36.288.230,00

Pregão Eletrônico – SRP nº 124/2020
HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA □.
CNPJ: 17.174.657/0001-78
Endereço: Rua Dr. Irineu Marcellini, 303 – Bairro Nossa Senhora das Neves
Cidade: Ribeirão das Neves/MG
CEP: 33805-330
Telefone: (31) 3290-6559 / 3290-6562
E-mail: licitacao2@hypofarma.com.br

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil S/A (001)
Agência: 3398-7
Conta - Corrente: 34056-1
Praça de Pagamento: Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Ilsimar Brum, Usuário Externo**, em 03/12/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 03/12/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de

31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **0017813538** e o código CRC **2C6FF33B**.

Referência: Processo nº 25000.165551/2020-09

SEI nº 0017813538

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 899537/2020, Nº Processo: 25000069063202063, Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Conveniente: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA CNPJ nº 3457082000130, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Valor Total: R\$ 1.799.989,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 1.799.989,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE822801, Valor: R\$ 1.799.989,00, PTRES: 181029, Fonte Recurso: 6188000000, ND: 44304205, Vigência: 01/12/2020 a 26/11/2021, Data de Assinatura: 01/12/2020, Signatários: Concedente: EDUARDO PAZUELLO CPF nº 734.125.037-20, Conveniente: GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURAO CPF nº 054.290.052-15.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 898190/2020, Nº Processo: 25000053075202076, Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Conveniente: MISERICORDIA DE JACAREZINHO CNPJ nº 7820958000179, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Valor Total: R\$ 400.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 400.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE814138, Valor: R\$ 400.000,00, PTRES: 180080, Fonte Recurso: 6188000000, ND: 44504201, Vigência: 27/11/2020 a 22/11/2021, Data de Assinatura: 27/11/2020, Signatários: Concedente: EDUARDO PAZUELLO CPF nº 734.125.037-20, Conveniente: NILTON JOSE DE SOUZA CPF nº 365.200.986-04.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 157/2015

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Estado do DISTRITO FEDERAL - CNPJ nº 00.038.174/0001-43.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº. 157/2015, destinado Fomento ao desenvolvimento, Qualificação e Inovação Em Produtos Estratégicos para o SUS, até 31/12/2021, a contar de seu vencimento.

PROCESSO: 25000.206452/2015-19.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Jorge Luiz Kormann - C.P.F. nº. 703.347.497-00 - Secretário Executivo Adjunto do Ministério da Saúde; Marcia Abrahão Moura - C.P.F. nº. 334.590.531-00, Reitora, Fundação Universidade de Brasília.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 116/2020

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e o MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO/DF - CNPJ nº 02.539.545/0001-04.

OBJETO: Dar apoio financeiro para "PROJETO AMAZÔNIA CONECTADA", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROCESSO: 25000.164238/2020-45.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 27.000.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Programa de Trabalho: 10126502120YN001, Natureza de Despesa: 449030, 449039, Fonte de Recursos: 6151000000.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 13/07/2021.

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Jorge Luiz Kormann, Secretário Executivo Adjunto - CPF nº 703.347.497-00; Decilio de Medeiros Sales, Vice-Chefe do DCT - CPF nº 703.353.547-34.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 130/2020 - Pregão Eletrônico - SRP nº 124/2020; Processo: 25000.116006/2020-81.

Itens	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantitativo do órgão Gerenciador	Quantitativo dos órgãos Participante	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	ATRACURIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2,50 ml	844.148	155.892	12,42	12.420.000,00
2	ATRACURIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 ml	446.793	53.207	18,00	9.000.000,00
6	DEXMETOMETIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco 2 ml	71.437	28.563	14,00	1.400.000,00
9	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10 ml	114.537	45.463	12,00	1.920.000,00
14	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 ml	761.320	238.680	2,09	2.090.000,00
17	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	Ampola 20 ml ou Frasco 20 ml ou Seringa 20 ml	203.870	96.130	17,23	3.669.000,00

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE X Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Vigência: 03.12.2020 a 03.12.2021. ROBERTO FERREIRA DIAS, Diretor do Departamento de Logística em Saúde

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 131/2020 - Pregão Eletrônico - SRP nº 124/2020; Processo: 25000.116006/2020-81.

Itens	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantitativo do órgão Gerenciador	Quantitativo dos órgãos Participante	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
9	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10 ml	286.341	113.659	12,00	4.800.000,00

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE X Empresa BLAU FARMACÊUTICA S/A. Vigência: 03.12.2020 a 03.12.2021

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 132/2020 - Pregão Eletrônico - SRP nº 124/2020; Processo: 25000.116006/2020-81.

Itens	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantitativo do órgão Gerenciador	Quantitativo dos órgãos Participante	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
8	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2 ml	1.418.378	768.627	0,72	1.574.643,60
10	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10 ml	3.750.261	2.249.739	4,39	26.340.000,00
13	INDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	Ampola 10 ml	4.25.968	1.749.032	6,66	39.960.000,00

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE X Empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. Vigência: 03.12.2020 a 03.12.2021

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 133/2020 - Pregão Eletrônico - SRP nº 124/2020; Processo: 25000.116006/2020-81.

Itens	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantitativo do órgão Gerenciador	Quantitativo dos órgãos Participante	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola de 10 ml	3.125.217	1.874.783	4,39	21.950.000,00
15	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola de 1 ml	868.552	194.500	3,79	4.028.967,08
16	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola de 4 ml	4.706.945	2.543.055	5,00	36.250.000,00

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE X Empresa HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA. Vigência: 03.12.2020 a 03.12.2021. ROBERTO FERREIRA DIAS - Diretor do Departamento de Logística em Saúde

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 134/2020 - Pregão Eletrônico - SRP nº 124/2020; Processo: 25000.116006/2020-81.

Itens	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantitativo do órgão Gerenciador	Quantitativo dos órgãos Participante	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
19	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco 5 ml	64.059	35.941	12,14	1.214.000,00

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE X Empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. Vigência: 03.12.2020 a 03.12.2021

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 136/2020 - Pregão Eletrônico - SRP nº 124/2020; Processo: 25000.116006/2020-81.

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantitativo do Órgão Gerenciador	Quantitativo dos Órgãos Participantes	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6	Dexmedetomidina Cloridrato, 100 mcg/ml, solução injetável	Frasco 2 ml	71.437	28.563	14,00	1.400.000,00

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE X Empresa PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Vigência: 03.12.2020 a 03.12.2021

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 137/2020 - Pregão Eletrônico - SRP nº 124/2020; Processo: 25000.116006/2020-81.

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantitativo do Órgão Gerenciador	Quantitativo dos Órgãos Participantes	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
12	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	Frasco 20 ml	327.282	172.718	3,05	1.525.000,00

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE X Empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Vigência: 03.12.2020 a 03.12.2021

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 138/2020 - Pregão Eletrônico - SRP nº 124/2020; Processo: 25000.116006/2020-81.

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantitativo do Órgão Gerenciador	Quantitativo dos Órgãos Participantes	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
12	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	Frasco 20 ml	881.672	465.288	3,05	4.108.228,00
16	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 4 ml	4.711.909	2.545.737	5,00	36.288.230,00

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE X Empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, Vigência: 03.12.2020 a 03.12.2021



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302020120400199



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

CI. Nº 012/CTA/SMS/2021

Cuiabá, 18 de Janeiro de 2021.

**Ao Diretor Administrativo e Financeiro
Sr. Allan Borges e Silva**

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio desta, encaminhar o **Formulário para Solicitação de Compras e /ou Contratação de Serviços Nº 008/CTLS/SMS/2020**, cujo **Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 138/2020** proveniente do **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 124/2020 da Cidade de Brasília-DF** por meio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, que tem por objeto “ o registro de preços para eventual aquisição de **LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL e NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL**, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá na prevenção e combate do contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto nº 7.839 de 16 de março de 2020 – EMPRESA: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA – CNPJ Nº 17.174.657/0001-78.

Sem mais, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Dalila Romanini

**Coordenadora Técnica Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300

 [prefeituracba](#)  [@cuiabaprefeitura](#) www.cuiaba.mt.gov.br

15
2



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

CI. N° 26/DAF/SMS/2021

Cuiabá, 18 de Janeiro de 2021.

**À Secretária Municipal de Saúde Interina
Sra Ozenira Félix Soares de Souza**

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio desta, encaminhar o **Formulário para Solicitação de Compras e /ou Contratação de Serviços N° 008/CTLS/SMS/2020**, cujo **Adesão a Ata de Registro de Preço N° 138/2020** proveniente do **Pregão Eletrônico (SRP) N.º 124/2020 da Cidade de Brasília-DF** por meio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, que tem por objeto “ o registro de preços para eventual aquisição de **LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL e NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL**, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá na prevenção e combate do contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto n° 7.839 de 16 de março de 2020.

EMPRESA: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
CNPJ N° 17.174.657/0001-78.

Sem mais, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alan Borges e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT



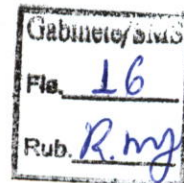
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, N° 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300

[prefeituracba](#) [@cuiabaprefeitura](#) www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ



PROCESSO Nº: 004.660/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: CI Nº 023/2021/CTLS/SMS - SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO -
FORMULÁRIO Nº 008/2021/CTLS/SMS - PREGÃO Nº 124/2020 - ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2020 - HIPOFARMA INSTITUTO DE
HYPODERMIA E FARMACIA LTDA.

DESPACHO Nº: 061/2021/GAB/SMS

I – Recebido.

II – Vistos, etc...

III - Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Especial de
Rede Assistencial Administrativa/SMS, aos cuidados da Sra. Dalila Roque
Ribeiro Romanini, para conhecimento e providências necessárias.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2021.

Ozenira Félix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde Interina
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300

prefeituraacba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS



DESPACHO Nº:	007/UCI/SMS/2021
LOCAL/DATA:	Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2021.
PROCESSO Nº:	MVP 00.004.660/2021.
FORNECEDOR:	Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda.
INTERESSADO:	Coordenadoria Administrativa – Despacho nº 007/2021.

À

Coordenadoria Especial Rede Assistencial de Orçamento/SMS

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira. Após análise de conformidade legal, constatou-se:

01	EMPENHO	SIM	NÃO	N/A
1.1	Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93; art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02)?	X		
1.2	Consta o número da Ata e/ou Contrato, nº Pregão, nº do processo licitatório, nome do fornecedor e CNPJ?	X		
1.3	Justificativa que fundamenta o processo (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.4	Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa ou inexigibilidade da licitação, se for o caso? (Lei nº 8.666/93, art.25 e 24).	X		
	Consta a descrição orçamentária (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.5	Consta a descrição do tipo de empenho (ordinário, global, estimativo) (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.6	Consta Projeto básico com descrição detalhada dos serviços ou bens a serem adquiridos (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.7	Constam no processo as informações sobre local, prazo e forma de entrega do serviço ou bem em aquisição?	X		
1.8	O termo de solicitação esta devidamente assinado pelo diretor ou agente demandante (Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>)?	X		
1.9	O processo esta organizado em ordem cronológica?	X		
1.10	O processo esta devidamente paginado?	X		
1.11	O processo circula via sistema virtual de processo?	X		
1.12	O processo foi submetido à Coordenadoria Administrativa para verificação da possibilidade de aquisição, saldo da ata/contrato e respectiva vigência, com emissão de documento próprio de validação?	X		
1.13	Documentos de acordo/ aceite da(s) empresas(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços, contendo o quantitativo autorizado por item/lote ou na ausência, anexar a cópia do Ofício comprovando quantitativo requerido. Quando tratar-se de aceite via e-mail, esta anexado a solicitação e resposta do e-mail?			X
1.14	Documento de acordo/ aceite do Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, contendo o quantitativo autorizado por item/lote ou na ausência,			X





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS

	anexar a cópia do Ofício comprovando quantitativo requerido. Quando tratar-se de aceite via e-mail, anexar a solicitação e resposta do e-mail?			
1.15	A cesta de preços deverá totalizar no mínimo três cotações contendo: No mínimo um preço público vigente (Atas de Registro de Preços, Contratos), na ausência do preço público deverá conter a justificativa devidamente assinada pelo Secretário da Pasta e pelo DAF. Orçamento(s) válido(s) com ampla pesquisa de mercado devidamente vigente(s). Não é válido orçamento da empresa detentora da Ata a ser aderida (PORTARIA SMGE Nº 2438/2016).			X
1.16	Planilha comparativo de preços contendo: especificação, nome e CNPJ da(s) empresa(s), valor unitário e valor total por item da Ata a ser aderida e os valores orçados para comprovação de vantajosidade (orçamento (s) de empresa(s) e preço(s) público(s)) (PORTARIA SMGE Nº 2438/2016).			X
	Nos casos de Dispensa/Inexigibilidade - Portaria SMGE nº 2438/2016 (Pessoa Física).			
1.17	Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência.			X
1.18	Certidão negativa de débitos com o Município.			X
1.19	Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.			X
1.20	Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da futura contratada.			X
1.21	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).			X
	Nos casos de Dispensa/Inexigibilidade - Portaria SMGE nº 2438/2016 (Pessoa Jurídica).			
1.22	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) (www.receita.fazenda.gov.br).			X
1.23	Certidão negativa de débitos com o Município.			X
1.24	Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.			X
1.25	Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da futura contratada.			X
1.26	Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).			X
1.27	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).			X
1.28	Quando se tratar de adesão referente a Obras e Serviços de Engenharia além da Documentação acima mencionada, o processo deverá conter em seus autos: Planilha Orçamentária de itens/serviços da contratada, contendo descrição, quantitativos e valores unitários e totais a ser contratado; assinado, datado e carimbado, contendo registro profissional do Engenheiro responsável da contratada pela elaboração. Obs.: A planilha deverá ser individualizada (por unidade) conforme a localidade/endereço da prestação do serviço.			X
1.29	Quando se tratar de adesão referente a Obras e Serviços de Engenharia: Cronograma físico – Financeiro realizado pela contratada; assinado, datado e carimbado contendo registro profissional do			X





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS

Controle interno
SMS
Fis. 19
Rub. 2

	engenheiro responsável da contratada pela elaboração.			
1.30	Quando se tratar de Adesão referente a produtos e serviços de TI (Tecnologia da Informação): Parecer Técnico da DTI/SMGE (Diretoria da tecnologia da informação)			X

CONSIDERANDO a publicação da Lei n.º13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto em 2019, que em seu art.4, inciso segundo estabelece:

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Reforça-se a imprescindibilidade de adoção de critérios técnicos e legais quando da instauração ou formalização de processos de aquisições públicas, sobretudo quando se tratar de aquisições emergenciais e de enfrentamento de situação de calamidade, como ocorre no Brasil neste período.

E ainda, que a totalidade das informações sejam devidamente instruídas em cadernos administrativos contemplando todos os documentos probatórios e autorizações dos ordenadores de despesa, em respeito aos postulados de Legalidade, Motivação e Transparência Pública.

CONSIDERANDO a expedição pelo Congresso Nacional do Decreto Legislativo n.º006/2020 que dispõe sobre a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO igualmente a expedição do Decreto n.º407/2020, 413/2020 e 420/2020 que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo vírus COVID-19, bem como declara estado de emergência pública no Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO finalmente, a expedição no âmbito do Município de Cuiabá, do Decreto n.º7.839/2020 que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Cuiabá, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo coronavírus (covid-19), institui o comitê de enfrentamento ao novo coronavírus, e dá outras providências.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA GENERAL ANÍBAL DA MATA, Nº 139, DUCQUE DE CAXIAS I
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT
(65) 3617-7300
f @prefeituracuiabá @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

CONTROLADORIA INTERNA - SMS

Portanto, diante desses fundamentos e das análises preliminares, manifesta-se favorável ao encaminhamento do processo referente aquisição material hospitalar/medicamento, conforme Formulário de Solicitação nº 008/2021/CTLS/SMS, referente Ata de Registro de Preços nº 138/2020, PE (SRP) nº 124/2020, processo nº 25000.116006/2020-81 para os procedimentos de execução orçamentária e/ou financeira, considerando a extrema necessidade de atendimento célere e urgente das aquisições e serviços vinculados ao atendimento de saúde de Cuiabá no estado de enfrentamento da pandemia.

Ressalta-se que, a presente situação de emergência não afasta a responsabilidade de observância dos Princípios Legais da Administração Pública, sobretudo o da Legalidade e Motivação.

Atenciosamente;

Vera Maria da Costa
Técnico de Controle Interno – SMS

De acordo, encaminha-se ao interessado.

WESLEY BUCCO
Auditor Público Interno
Portaria SMS Nº107/2017





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

COORDENADORIA TÉCNICA DE ORÇAMENTO



CI Nº 051/CTO/DAF/SAG/SMS

Cuiabá, 01 de Março de 2021

Ao

Diretor Administrativo Financeiro

Alan Borges e Silva

A/C Coordenadoria Administrativa

ASSUNTO: Notas de Empenho

Senhor Diretor,

Encaminhamos os Processos abaixo, com suas respectivas Notas de Empenho, para as devidas providências.

Nº Empenho	Credor	Valor
16601000432	5676 - BIOMEDIC EQUIP. ELETRONICOS MEDICO HOSPITALARES	R\$ 49.491,75
16601000431	980602 - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	R\$ 11.369,15
16601000430	104720 - PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	R\$ 518,00
16601000428	6804 - HYPOFARMA INST. DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	R\$ 46.997,35
16601000427	12569 - MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R\$ 4.446,90

Atenciosamente,

Sandra Mª Gonçalves da Anunciação
Coordenadora Técnica de Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SÃO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO
CENTRO SUL, CUIABÁ-MT
CEP: 78020150

1. Documento

2. Número

3. Data - Tipo do Empenho

NOTA DE EMPENHO

16601000428/2021

01/03/2021 - GLOBAL

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010119
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 16.601.23822382 10302003323822382
Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICÍPIO
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Detalhamento da Despesa: 0901 - MEDICAMENTOS
Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

5. CREDOR

Código/Nome: 6804 - HYPOFARMA INST. DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
Endereço: , 303, Telefone (2):
Telefone (1): Agência:
Banco: Banco/Agência/Conta: 0//
CPF/CNPJ: 17.174.657/0001-78
Cidade: RIBEIRAO DAS NEVES/MG
Telefone (3):

6. HISTÓRICO

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ NA PREVENÇÃO E COMBATE DO CONTAGIO PELO CORONAVÍRUS(COVID-19), CONFORME DECRETO N°7.839 DE 16/03/2020, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°138/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N°124/2020/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROCESSO MVP N°4.660/2021, CI N°23/2021/CTLS/SMS, FORMULARIO DE COMPRA N°08/2021/CTLS/SMS, CI N°12/2021/CTA/SMS, CI N°26/2021/DAF/SMS, DESPACHO N°61/2021/GAB/SMS, DESPACHO N° 07/2021/CADM/DAF/SMS, DESPACHO N° 07/2021/UCI/SMS E O DE ACORDO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - INTERINA

7. SALDO ANTERIOR

17.820.801,10

8. VALOR EMPENHO

46.997,35

9. SALDO ATUAL

17.773.803,75

10. VALOR POR EXTENSO

QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19
Proc. Licitatório: 124/2020 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preço: S
Natureza: 6 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Processo de compra: 4660/2021
Pedido de Empenho: 0
Nº Pedido de Compra: Data: / / Reserva: /0

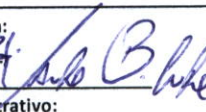
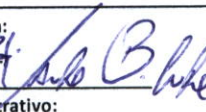
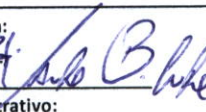
HYPOFARMA INST. DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Interina Municipal de Saúde

Alan Borges e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ORDEN DE COMPRA 020/2021																
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS CNPJ: 15.084.338/0001-46 Inscrição Estadual: Isento Endereço: Rua Anibal da Mata, nº 139 Bairro: Duque de Caxias Cidade: Cuiabá-MT Cep: 78.043-268 Tel.: 65 3617-7318/7319/7323/7335/7383 E-mail sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br																		
Fornecedor: Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmacêutica Ltda CNPJ: 21.681.325/0001-57 Endereço: Rua Dr. Irineu Marcellini, 303 - Bairro: Nossa Sernhora das Neves - Cidade: Ribeirão das Neves/MG CEP: 33.805-330 Telefone: (31) 3290-6559 / 3290-6562 Contato: Ilsimar Brum Email: licitacao2@hypofarma.com.br																		
Ata Registro de Preços nº 138/2020 - Pregão Eletrônico SRP nº 124/2020 - SEI Processo Originário nº 25000.116006/2020-81/Ministério da Saúde.																		
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca/Fabricante	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total												
12	Lidocaína Cloridrato, 2%, Injetável	Frasco 20ml	Cloridrato de Lidocaína (Genérico)/Hypofarma	3.927	R\$ 3,05	R\$ 11.977,35												
16	Norepinefrina, 2mg/ml, Solução Injetável	Ampola 4ml	Hemitartarato de Norepinefrina (Genérico)/Hypofarma	7.004	R\$ 5,00	R\$ 35.020,00												
Total Geral						R\$ 46.997,35												
OBS: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, unidade Referência da COVID-19, conforme FSC Nº 08/CTLS/SMS/2021.																		
VALOR TOTAL PARA FATURAMENTO DA ORDEM DE COMPRA						R\$ 46.997,35												
Condições de Pagamento: Empenho: 0428/2021 Data Empenho: 01/03/2021 Prazo de Entrega: Após o recebimento da Ordem de Fornecimento /Empenho Local de entrega: Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá - CDMIC Endereço: Av. Fernando Correa da Costa nº 9650 - BR 364, Km 10 - Bairro São Francisco - CEP 78.088-800 ao lado da COPAGÁS e do CISC Coxipó - Cuiabá/MT Tel.: 65 9 9223-8788 Horário das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30. Obs.: Fazer constar na Nota Fiscal o numero de Ordem de Compra e Empenho.																		
<table border="0"><tr><td colspan="2">Autorizado em: 22/03/2021</td><td colspan="2">Autorizado em: 22/03/2021</td></tr><tr><td>Por: </td><td>Por: </td><td colspan="2"></td></tr><tr><td>Coordenador (a) Administrativo:</td><td>Diretor(a) Administrativo e Financeiro</td><td colspan="2"></td></tr></table>							Autorizado em: 22/03/2021		Autorizado em: 22/03/2021		Por: 	Por: 			Coordenador (a) Administrativo:	Diretor(a) Administrativo e Financeiro		
Autorizado em: 22/03/2021		Autorizado em: 22/03/2021																
Por: 	Por: 																	
Coordenador (a) Administrativo:	Diretor(a) Administrativo e Financeiro																	

Lauro Benedito Curvo
Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde
de Cuiabá/MT





Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

OC 020/2021 e NE 0428/2021 - HYPOFARMA

1 mensagem

Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

22 de março de 2021 16:51

Para: licitacao2@hypofarma.com.br, cglog.agendamento@saude.gov.br

Cc: Secretaria municipal de Saude - Cdmic <diretoria.cdmic@cuiaba.mt.gov.br>, Sms Coordenadoria de Logistica CDMIC <coordenadoria.cdmic@cuiaba.mt.gov.br>, Cdmic Solicitacao <cdmic.solicitacao@cuiaba.mt.gov.br>

Olá Pessoal, Boa Tarde,

Segue a **OC 020/2021 e NE 0428/2021**, para faturamento.

Por gentileza, fazer constar na Nota Fiscal o número da Ordem de Compra.

**Obs* Favor confirmar o recebimento deste.**

Att,

Coordenadoria Administrativa/SMS

Contato:(65)3617-7323 **OC 020 e NE HYPOFARMA.pdf**
476K

